

**FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL FAIFsul Nº 87/2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFsul** torna pública, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para **o provimento de vagas de Psicólogo(a), da Equipe Multidisciplinar para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Programa Mulheres Mil + Cuidados – Ciclo 5, no campus SANTANA DO LIVRAMENTO** realizados por meio da parceria entre o IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 976173/2025 estruturado de forma presencial, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de **1 (uma) vaga** e à formação de cadastro de reserva, de bolsista para atuar na equipe multidisciplinar: função de Psicólogo(a) no Curso de Formação Inicial e Continuada do **Programa Mulheres Mil + Cuidados – Ciclo 5**, na modalidade presencial, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2 Os candidatos selecionados que não possuírem capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito/MAPE (MEC) deverão participar de qualificação específica, de modo presencial ou virtual, em data a ser definida no Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense onde a oferta do Programa ocorrerá.

1.3 O curso poderá ocorrer no período de agosto de 2026 a dezembro de 2026, e a organização das atividades deste profissional serão orientadas pelos coordenadores dos cursos.

1.4 Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.



1.5 O(a) candidato (a), se servidor público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras. E a participação do bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.

1.6 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.7 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.8 O cancelamento do TED - Nº 976173/2025, realizado por meio da parceria entre o IFSUL e a SETEC/MEC, oriundo do Termo de Execução Descentralizada implicará automaticamente no cancelamento do Edital.

1.9 Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 87/2026].

1.10 A classificação no cadastro reserva não gera direito subjetivo à convocação.

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

2.1 As vagas estão distribuídas por campi, conforme Quadro I:

QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO				
FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGA	CH TOTAL	Modalidade
Psicólogo(a) da Equipe Multidisciplinar	Graduação em Psicologia	01	112 h	PRESENCIAL

2.2. Será considerado aprovado(a) para a vaga, o(a) candidato(a) que tenha obtido melhor pontuação.



2.3 Os (as) demais candidatos (as) classificados (as) acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados (as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro II com as respectivas datas das publicações:

QUADRO II – CRONOGRAMA E DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	22/09/2026
Período de Inscrições	22/09/2026 a 26/09/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular e do resultado preliminar	28/09/2026
Prazo de recurso do resultado preliminar	29/09/2026 a 30/09/2026
Resposta aos recursos do resultado preliminar	01/10/2026
Homologação do resultado final	01/10/2026

3.2 São requisitos para a vaga:

- a) possuir a formação requerida, de acordo com a bolsa de ensino de sua candidatura (conforme o Quadro I);
- b) possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal e mensal de acordo com a execução dos cursos e solicitado pela Coordenação local.
- c) ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação, comprovada por autodeclaração, conforme Anexo IV deste edital, bem como possuir os equipamentos e softwares necessários para a realização do trabalho remoto, se necessário.

3.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o



endereço mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com.

3.3.1 O campo “Assunto” deverá conter o número do edital, o nome do candidato e a bolsa para a qual pretende concorrer. Exemplo: [EDITAL FAIFSul Nº 87/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [ESPECIFICAÇÃO DA BOLSA], FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A) e Câmpus de atuação conforme Quadro I;

3.3.2 O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min da data limite para inscrições, conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo, no FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO e na seguinte ordem, sob pena de indeferimento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Diploma ou certificado de conclusão do curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e demais requisitos de formação de acordo com o quadro de vagas do respectivo Câmpus ao qual o(a) candidato(a) está se candidatando (Quadro I)
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Currículo Lattes resumido;
- f) Tabela de Pontuação preenchida (Anexo II)
- g) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da(o) candidata(o) no processo seletivo;
- h) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (ANEXO III), preenchida e assinada.
- i) Autodeclaração (ANEXO IV) exigida como comprovantes nos itens especificados neste edital.

3.4 Os arquivos deverão ser digitalizados em um **arquivo único** e de acordo com a ordem estabelecida no **Quadro III** - Pontuação de análise curricular.

3.5 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com, com o seguinte assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 87/2026] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO],



devidamente justificado.

3.6 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via e-mail e Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Os (as) candidatos(as) serão recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 ATRIBUIÇÕES DA(O) PSICÓLOGA(O)

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Recepcionar os professores, juntamente com a equipe de gestão local, e orientá-los sobre as normas gerais do Programa Mulheres Mil;
- c) Orientar e supervisionar, juntamente com a equipe de gestão local, a produção e organização de documentos tais como Mapa da vida, Mapa da Comunidade, Perfil Situacional, Matriz curricular e o Projeto Pedagógico;
- d) Realizar, quando necessário, o aconselhamento, acompanhamento sistematizado e encaminhamento a atendimentos especializados das alunas, buscando auxiliá-las nas dificuldades e nos problemas psicossociais vivenciados;
- e) Proceder, quando necessário, o encaminhamento das alunas para atendimento de assistência social, psicológica e de saúde existentes nas instituições e/ou nos parceiros, tais como, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, com o Ministério Público para apoio às questões relativas a direitos humanos e direitos da mulher, entre outras;
- f) Promover atividades de sensibilização e integração entre as alunas, gestão local e docentes;

4.2 As atividades desempenhadas pelas(os) profissionais da equipe multidisciplinar devem ser cumpridas em horários a serem definidos pela Coordenação de cada curso, de acordo com os horários de aulas do curso.

4.3 Conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, o valor da hora aula para a



função de Psicólogo(a) / Equipe Multidisciplinar é de **R\$ 36,00**.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada através de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III.

QUADRO III– PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	15 pontos	
Atuação Profissional na Área de Formação	5 pontos por ano trabalhado (Máximo 25 pontos)	
Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino (não serão consideradas participação em Cursos)	5 pontos por Projetos (Máximo 15 pontos)	
Atuação em docência/ equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil	5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos)	

5.2 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Programa Mulheres Mil da Reitoria/IFSul e Coordenação Local do Programa Mulheres Mil.

5.3 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

5.4 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

5.5 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;



5.6 Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na tabela de análise curricular (ANEXO II);

5.7 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

5.8 O ANEXO II refere-se a uma pontuação prévia não vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação dos documentos comprobatórios pela Banca de Avaliação;

5.9 O candidato que obtiver nota inferior a 5 pontos na Análise Curricular estará reprovado no certame;

5.10 A experiência deverá ser comprovada mediante declaração da instituição, contrato de trabalho, carteira de trabalho, portaria ou documento equivalente.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);
- b) Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;
- c) Maior titulação; e ou
- d) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IF Sul/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro II).

7.2 A convocação dos candidatos selecionados se dará por e-mail e obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

7.3 O candidato terá um prazo de até 48h após o horário de envio da convocação para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.



7.4 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito da parceria entre o IFSUL e Setec por meio do recurso do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 976173/2025.

9.2 O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme os subitens do item 4, deste Edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

9.3 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares;

9.4 Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Banca de Avaliação deste Edital;

9.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas/RS, 22 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LIGIA NARA LOPES MACIEL GONCALVES**
Data: 22/09/2026 13:48:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ligia Nara Lopes Maciel Gonçalves
Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil Ciclo 5, no âmbito do IFSul

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSul

DANIEL ESPIRITO SANTO
GARCIA:62083350006
Assinado de forma digital por DANIEL ESPIRITO SANTO GARCIA:62083350006
Dados: 2026.09.22 15:46:18 -03'00"



EDITAL 87/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) – PROGRAMA MULHERES MIL +
CUIDADOS - CICLO 5

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA PRETENDIDA		
Psicólogo(a) da Equipe Multidisciplinar Campus Santana do Livramento		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
() Não		REGIME: () 20 h () 40 h
() Sim – Qual:		() Temporário () Dedicação Exclusiva
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: () Nunca () Às vezes () Diariamente		ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: () Não () Sim
EXPERIÊNCIA EM EAD		

Pelotas, ____ de _____ de 2026.



EDITAL FAIFSul Nº 87/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) – PROGRAMA MULHERES MIL
+ CUIDADOS – CICLO 5

ANEXO II – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Sub Total (a ser preenchido pelo(a) candidato(a))	Confirmação Pontuação (a ser preenchida pela comissão)
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos		
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	15 pontos		
Atuação profissional na área de formação.	5 pontos por ano trabalhado (Máximo 25 pontos)		
Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino	5 pontos por Projeto (Máximo 15 pontos)		
Atuação em docência ou equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil	5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos)		
	Total		

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL FAIFSul Nº 87/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) - PROGRAMA
MULHERES MIL + CUIDADOS – CICLO 5**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
RG nº _____, CPF nº _____, com residência e domicílio em _____,
declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para inscrição a função/bolsa _____ do Edital FAIFSul nº
XXX/2026 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata(o)



EDITAL FAIFSul Nº 87/2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PSICÓLOGO(A) - PROGRAMA MULHERES MIL +
CUIDADOS – CICLO 5**

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, ____de____de 2026.

Assinatura da Candidata(o)

